



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 001/2020

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Trata-se de procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB ESPECÍFICO, no “núcleo urbano informal consolidado” denominado SETOR JK, localizado em área urbana da sede do município de Morrinhos – GO, instaurado por ordem do Prefeito Municipal de Morrinhos Dr Rogério Carlos Trancoso Chaves, no uso de suas atribuições, em conjunto com esta Comissão de Regularização Fundiária, instituída nos ditames do Decreto Municipal nº 658, de 29 de outubro de 2019. O expediente iniciou-se com o Procedimento nº 001/2019, DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB, de 03 de janeiro de 2020, devidamente qualificada nos autos, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico REURB –E. O procedimento não possui defeitos ou nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema coletivo de abastecimento de água potável, solução individual em esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar, obras de implantação de infraestrutura essencial e equipamentos comunitários, razão pela qual, nos moldes do Art. 30 §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 9.310/2018, não existem compensações urbanísticas, ambientais ou outras obras e serviços a serem executados. O projeto urbanístico de regularização fundiária se faz desnecessário, tendo em vista que a REURB foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários do núcleo já registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, porém de JK ESPORTE CLUBE, conforme Certidão da Transcrição nº 21.833, datada de 30.11.1963, às fls. 220, Livro 3 – AL, “Transcrição das Transmissões,” localizada nos autos, onde também se encontram arquivados os memoriais descritivos, as plantas e demais detalhes técnicos do SETOR JK, núcleo urbano informal consolidado em questão.

Quantos aos ocupantes, estes estão devidamente identificados, conforme processos individuais e, em lista inicial, vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, estando a Comissão ciente da existência de demais ocupantes que serão identificados posteriormente em listas complementares.

O Decreto Municipal nº 657, de 29 de outubro de 2019, foi rigorosamente atendido em todos os seus termos, conforme também analisado pela Procuradoria Geral do Município de Morrinhos – GO, que exarou parecer favorável relatando o atendimento, principalmente dos requisitos exigidos no Art. 4º, §4º e seus itens no referido Decreto além das exigências legais da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 23, §1º e do Decreto Federal nº 9.310/2018, Art. 16, §1º.

Recebido em 03/12/2020
Rafaeline S.S. Gonçalves



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Foram identificados 02 (dois) ocupantes que atenderam as especificações de hipossuficientes, para os quais foram expedidas certidões de hipossuficiência constante aos processos anexados aos autos, bem como a lista com a qualificação dos mesmos.

Procederam os estudos ambientais onde se constatou que os lotes de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 06, possuem parte de suas áreas ocupadas por Área de Preservação Permanente – APP e que, portanto, terão uso restrito conforme relatórios ambientais individuais de cada área, devidamente acostados nos autos, e que deverão ainda, instruir as respectivas Certidões de Regularização Fundiária de cada lote, ficando mantida uma faixa não edificável com largura mínima de 15 (quinze) metros ao lado do córrego, compreendendo os fundos dos lotes, em conformidade com artigo 4º, §§6º e 7º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

O presidente da Comissão Reurb, Antonio Divino Nunes, bem como o Procurador do Município, Dr Leonardo Frauzino Elias (OAB/GO 19.181) emitiram no dia 09.03.2020, edital NOTIFICANDO ops representantes legais da entidade JK Esporte Clube. Ainda, o chefe do Poder Executivo, Dr Rogério Carlos Troncoso Chaves emitiu no dia 09.03.2020, edital NOTIFICANDO a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado SETOR JK, encontrava-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade INTERESSE ESPECÍFICO, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. Deu-se publicidade aos editais no Jornal O Hoje no dia 11.03.2020 e fixou-se em mural do Paço Municipal no Placard interno do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dando conhecimento a todos interessados que os legitimados supramencionados requereram titulação dos imóveis situados no SETOR JK, sendo que, decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, não houve apresentação de impugnação ao pedido, ficando comprovado assim a aquiescência ao pedido de regularização.

Diante do exposto, declaramos CONCLUÍDO o procedimento de Regularização Fundiária de interesse específico, nos termos do Art. 40, da Lei Federal nº 13.467/2017 e Art. 37 do Decreto Federal nº 9.310/2018. Expeçam-se os TÍTULOS DEFINITIVOS (Certidões de Regularização Fundiária – CRF) apresentando-os posteriormente, mediante Ofício, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para que sejam efetivadas as respectivas matrículas e demais atos registrares cabíveis, permanecendo os referidos títulos sob a guarda do referido Cartório e entregues aos beneficiários nos termos do Art. 17 e 18 do Decreto Municipal nº 657, de 29 de outubro de 2019.

Publique-se no site oficial do Município de Morrinhos, com endereço eletrônico <https://morrinhos.go.gov.br> e ainda em mural do Paço Municipal, nos termos do Art. 21, Inciso V, do Decreto nº 9.310/2018 e Art. 28, Inciso V, da Lei Federal nº 13.465/2018.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Morrinhos (GO), 07 de dezembro de 2020



ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
- Prefeito Municipal -



RAFAEL RODRIGUES SOUSA
- Procurador Geral do Município -



ANTONIO DIVINO NUNES
- Presidente da Comissão Reurb -